2. Cocaína

2.1. Consumos e Problemas Relacionados

Nos **estudos epidemiológicos nacionais** dos últimos anos, a cocaína tem surgido como uma das drogas preferencialmente consumidas, embora com prevalências de consumo muito aquém das de canábis e próximas às de outras drogas.

Em 2022 foi realizado em Portugal o *V Inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral, Portugal 2022*[137], replicando os estudos de 2016/17, 2012, 2007 e 2001.

Em relação às idades de início dos consumos, e focando no grupo de 15-24 anos onde é maior a probabilidade de inícios recentes dos consumos, a cocaína continua com uma idade média de início do consumo idêntica às registadas em 2017 e 2012 (19 anos), e idades modal e mediana próximas (20 anos em 2012, 19 anos em 2017 e 20 anos em 2022).

Em 2022, a cocaína surgiu como a segunda droga preferencialmente consumida, tanto nos 15-74 anos, como nos 15-34 anos, embora com prevalências de consumo muito aquém das de canábis e próximas às do *ecstasy*. As prevalências de consumo ao longo da vida e as de consumo recente e atual foram respetivamente de 0,9%, 0,2% e 0,1% nos 15-74 anos, e de 1,2%, 0,5% e 0,2%, nos 15-34 anos. Entre 2017 e 2022 houve uma estabilidade das prevalências de consumo recente e atual de cocaína na população total, mas uma subida do consumo recente nos 15-34 anos (de 0,3% para 0,5%), e em particular nos 15-24 anos (de 0,1% para 0,3%).

Estes consumos continuam a ser mais expressivos no grupo masculino – 1,4% ao longo da vida, 0,3% nos últimos 12 meses e 0,2% nos últimos 30 dias na população de 15-74 anos e 1,9%, 0,6% e 0,4% na de 15-34 anos -, por comparação ao feminino – 0,5%, 0,1% e 0,0% nos 15-74 anos e 0,5%, 0,3% e 0,0% nos 15-34 anos. O grupo de 25-34 anos continua a apresentar a prevalência de consumo recente mais elevada (0,6%).

A cocaína apresentou taxas de continuidade do consumo[138] de 20% na população total e 37% na de 15-34 anos, sendo neste último grupo etário superior à da canábis, o que poderá estar relacionado com o início mais recente do consumo de cocaína. Estas taxas foram superiores às registadas em 2017, e em particular nos 15-34 anos.

Não se verificaram consumos diários de cocaína no decorrer dos últimos 12 meses e, mais de metade dos consumidores recentes apresentava frequências de consumo de uma vez por mês ou mais raramente nos últimos 12 meses (seja nos 15-74 anos, seja nos 15-34 anos).

Continuam a existir heterogeneidades regionais, destacando-se a região (NUTS II) Centro com as prevalências de consumo recente mais altas, nos 15-74 anos (0,5%) e nos 15-34 anos (1,2%).

---

[137] Balsa *et al.*, 2023. Desde a edição de 2012 que este estudo tem sido realizado na população geral de 15-74 anos residente em Portugal, existindo uma amostra dos 15-64 anos para efeitos comparativos com os estudos realizados nos anos anteriores (2001 e 2007).

[138] Proporção de indivíduos que tendo consumido uma substância ao longo da vida, dizem tê-la consumido no último ano.

Em 2022, foi realizada a 7.ª edição do inquérito anual *Comportamentos Aditivos aos 18 anos: inquérito aos jovens participantes no Dia da Defesa Nacional*[139], que teve como população-alvo os jovens que completaram 18 anos em 2022 (convocados para o Dia da Defesa Nacional).

As prevalências de consumo de cocaína foram cerca de 4% ao longo da vida, 3% nos últimos 12 meses e de 2% nos últimos 30 dias, continuando estas a ser um pouco inferiores às de anfetaminas/metanfetaminas (*ecstasy* incluído) e mais próximas às de alucinogénios. Quanto à frequência dos consumos recentes, 49% dos consumidores tinham consumido em 1 a 5 ocasiões nos últimos 12 meses e 27% em 20 ou mais ocasiões. Quanto ao consumo atual, cerca de 28% dos consumidores (0,4% dos inquiridos) tinham um consumo diário/quase diário de cocaína.

Os consumos de cocaína continuavam a ser mais elevados nos rapazes, sendo as prevalências de consumo recente e atual de 4% e 2% no grupo masculino e de 2% e 0,7% no feminino. Tal como nos anos anteriores existiam algumas diferenças regionais, surgindo a R. A. Açores com a maior prevalência de consumo recente de cocaína (6%).

Nos últimos cinco anos não se constatam alterações relevantes nas prevalências de consumo de cocaína (apesar de pequenas oscilações anuais), sendo de assinalar, em 2022, o aumento da frequência do consumo recente e atual entre os consumidores.

Ao nível regional verificaram-se algumas evoluções díspares entre 2021 e 2022, sendo de destacar a subida da prevalência de consumo recente de cocaína na R. A. Açores.

No âmbito do indicador sobre *Estimativa do Consumo Problemático/de Alto Risco de Cocaína*[140], em 2023 foi atualizada a estimativa de consumidores recentes de cocaína em Portugal Continental[141] com base em fontes de dados relativos a 2022, recorrendo ao método de captura-recaptura. As estimativas apontaram, a nível de Portugal Continental, para uma taxa por mil habitantes de 15-64 anos na ordem de 11,2‰ (IC 8,2 – 15,5) para os consumidores recentes de cocaína, o que representou um acréscimo do número de consumidores recentes de cocaína entre 2015 e 2022. Adicionalmente, apresentou-se pela primeira vez também uma estimativa do número de consumidores de cocaína base/*crack* em Portugal Continental, que apontou para uma taxa por mil habitantes de 15-64 anos na ordem de 6,3‰ (IC 2,1 – 19,6). A evolução entre 2015 e 2022 encontra-se em consonância com as tendências identificadas ao nível de outros indicadores nos domínios da redução da procura e da oferta.

Em 2021 Portugal participou no *European Web Survey on Drugs: patterns of use*[142] realizado entre consumidores de substâncias ilícitas e NSP.

Quanto ao impacto da pandemia do SARS-CoV-2 nos consumos, houve mais consumidores portugueses a declararem que reduziram os consumos de cocaína com a pandemia do que o inverso. A cocaína (pó) foi a quinta substância (das 9 em análise) com mais referências a um

[139] Calado *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2023. Este inquérito tem sido aplicado anualmente desde 2015, exceto em 2020 devido à pandemia do SARS-CoV-2. Os relatórios dos estudos estão disponíveis em https://www.sicad.pt.

[140] Com o intuito de apreciar a dimensão e as tendências deste fenómeno a nível europeu, o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência identificou o consumo problemático/de alto risco como um dos indicadores chave.

[141] Carapinha, L. & Lavado, E., 2023.

[142] O *European Web Survey on Drugs: Patterns of Use* (EWSD) é um inquérito implementado a nível europeu pelo OEDT e Pontos Focais. É um inquérito *online*, anónimo, dirigido a consumidores de substâncias ilícitas e de NSP, com 18 anos ou mais. Em abril-maio de 2021 decorreu a sua 3.ª edição (a 1.ª em 2016, a 2ª em 2017-18), na qual participaram 30 países, entre os quais, Portugal, pela primeira vez, através do SICAD. Os dados apresentados respeitam aos participantes residentes em Portugal.

menor uso (36%), sendo que 24% dos consumidores não alteraram os consumos e 21% passaram a usar mais. Por sua vez, o *crack*/base foi, a seguir à heroína, a substância com mais menções a não alteração do uso (42%), com 25% a passarem a usar menos e 20% a usar mais com a pandemia.

A cocaína (pó) foi uma das substâncias (a par das NSP) que mais consumidores (19%) afirmaram *não saber,* quando questionados sobre o impacto da pandemia nos seus consumos.

Os portugueses referiram mais ter havido alterações nos consumos de cocaína (pó) com a pandemia (57%) do que o conjunto dos europeus (51%), verificando-se o inverso em relação ao *crack*/base (respetivamente 45% e 48%). Por outro lado, as alterações mencionadas pelos portugueses foram um pouco mais no sentido de redução dos consumos do que no caso das alterações referidas pelo conjunto dos europeus: 36% e 25% dos portugueses disseram ter passado a usar menos a cocaína (pó) e *crack*/base, sendo de 33% e 23% as proporções equivalentes no conjunto dos participantes europeus; em contrapartida, 21% e 20% dos portugueses passaram a usar mais a cocaína (pó) e *crack*/base, face a 18% e 25% dos europeus.

No contexto das **populações escolares** e considerando o período 2013-2022, foram realizados vários estudos nacionais: em 2014, 2018 e 2022, o HBSC/OMS (6.º/8.º/10.º anos de escolaridade)[143], e em 2015 e 2019, o ESPAD (alunos de 16 anos)[144] e o ECATD - CAD (alunos dos 13 aos 18 anos)[145]. Em 2022 foi realizado, pela primeira vez, um estudo de abrangência nacional e representativo do ensino superior público, o ES+Saúde[146].

Os estudos anteriores realizados em Portugal evidenciaram sempre prevalências de consumo de cocaína inferiores a 4%. Apesar das oscilações quadrienais na variação das prevalências de consumo, no final da primeira década do milénio as prevalências de consumo de cocaína eram, de um modo geral, próximas às do início do milénio.

Os resultados dos estudos nacionais realizados em **2014** e **2015** nas populações escolares - o *HBSC/OMS* em 2014, e o *ESPAD* e o *ECATD-CAD* em 2015 e 2019 - evidenciaram uma tendência de estabilidade e descida dos consumos de cocaína ao nível dos vários grupos etários.

Em **2018** e **2019**, foram aplicados o *HBSC/OMS, 2018*, o *ESPAD, 2019* e o *ECATD-CAD, 2019*.

---

[143] Gaspar, T. *et al*, 2023. Portugal integra o HBSC/OMS - *Health Behaviour in School-aged Children* – desde 1996 e é membro associado desde 1998. Os dados nacionais relativos aos estudos de 1998, 2002, 2006, 2010, 2014 e 2018 encontram-se publicados. Em 2018 e 2022, para além dos alunos do 6.º, 8.º e 10.º ano de escolaridade que integram a amostra deste estudo, foram também disponibilizados dados para os alunos do 12.º ano.

[144] ESPAD Group, 2020. Portugal integra o ESPAD – *European School Survey Project on Alcohol and Other Drugs* - desde 1995. Os dados nacionais enquadrados no contexto europeu e relativos aos estudos de 1995, 1999, 2003, 2007, 2011, 2015 e 2019 encontram-se publicados.

[145] Lavado *et al.,* 2020. O ECATD – *Estudo sobre o Consumo de Álcool, Tabaco e Droga* – teve início no IDT, IP em 2003 e foi repetido em 2007, 2011, 2015 e 2019. Em 2015, este estudo foi alargado a outros comportamentos aditivos como a internet e o jogo (*gaming* e *gambling*), com a consequente alteração do nome para ECATD-CAD – *Estudo sobre o Consumo de Álcool, Tabaco e Droga e outros Comportamentos Aditivos e Dependências*. Em 2019, o estudo abrangeu pela primeira vez as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Os resultados destes estudos estão disponíveis em https://www.sicad.pt.

[146] Silva et al., 2023. O estudo *Saúde e Estilos de Vida no Ensino Superior em Portugal (ES+Saúde)* foi realizado em 2022 entre os estudantes do 1.º e do 2.º Ciclo das instituições do ensino superior público (Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas Superiores não integradas) em Portugal, abrangendo várias áreas temáticas, entre elas, os consumos de substâncias psicoativas.

Quadro 23 – Resultados de estudos: prevalências de consumo ao longo da vida (%) – Cocaína

2012 – 2022*

Estudos Prevalências de consumo ao longo da vida			2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2022
População Geral	INPG a)	Pop. Total (15-74 anos)	1,0	_	_	_	1,1	_	_	_	0,9
		Pop. Jovem Adulta (15-34 anos)	1,4	_	_	_	1,1	_	_	_	1,2
	DDN	18 anos	_	_	4,6	4,7	3,8	4,1	4,0	4,1	3,7
População Reclusa	INCAMP	PLV	_	38,9	_	_	_	_	_	_	_
		Na atual reclusão	_	8,3	_	_	_	_	_	_	_
População Escolar	ECATD	13 anos	_	_	1,2	_	_	_	0,9	_	_
		14 anos	_	_	2,2	_	_	_	1,6	_	_
		15 anos	_	_	2,4	_	_	_	2,1	_	_
		16 anos	_	_	2,2	_	_	_	2,8	_	_
		17 anos	_	_	2,5	_	_	_	2,6	_	_
		18 anos	_	_	2,4	_	_	_	3,1	_	_
	ESPAD	16 anos	_	_	2	_	_	_	2	_	_
	HBSC/OMS b)	6.º ano escolaridade	_	_	_	_	_	1,1	_	_	1,0
		8.º ano escolaridade	_	2,3	_	_	_	1,8	_	_	1,1
		10.º ano escolaridade	_	2,5	_	_	_	2,1	_	_	0,8
		12.º ano escolaridade	_	_	_	_	_	1,8	_	_	1,3
	ES+Saúde	1.º Ciclo e 2.º Ciclo do Ensino Superior	_	_	_	_	_	_	_	_	3,4
Pop. Jovem Internada em Centros Educativos	INCACE (14-20 anos)	PLV	_	_	19,4	_	_	_	_	_	_
		Durante o atual internamento c)	_	_	2,1	_	_	_	_	_	_

* Em 2013 e 2020 não houve implementação dos estudos.

a) A penúltima aplicação do INPG decorreu em 2016/2017.

b) Em 2018 foi alterada a redação da pergunta sobre o consumo/experimentação, o que limita a leitura evolutiva dos dados.

c) Durante o internamento, alguns jovens têm autorização de saída do Centro Educativo em determinadas situações/ocasiões.

Fonte: Balsa *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2023; Torres *et al.*, 2015; Lavado *et al.*, 2020; ESPAD Group, 2020; Gaspar *et al.*, 2023; Silva *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2016 / SICAD: DMI – DEI

Quadro 24 – Resultados de estudos: prevalências de consumo nos últimos 12 meses (%) – Cocaína

2012 – 2022*

Estudos Prevalências de consumo nos últimos 12 meses			2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2022
População Geral	INPG a)	Pop. Total (15-74 anos)	0,2	_	_	_	0,2	_	_	_	0,2
		Pop. Jovem Adulta (15-34 anos)	0,4	_	_	_	0,3	_	_	_	0,5
	DDN	18 anos	_	_	3,6	3,5	3,0	3,3	3,2	3,3	3,0
População Reclusa	INCAMP	Últ. 12M fora da atual reclusão	_	25,3	_	_	_	_	_	_	_
		Últ. 12M na atual reclusão	_	5,5	_	_	_	_	_	_	_
População Escolar	ECATD	13 anos	_	_	0,8	_	_	_	0,6	_	_
		14 anos	_	_	1,2	_	_	_	1,1	_	_
		15 anos	_	_	1,4	_	_	_	1,4	_	_
		16 anos	_	_	1,5	_	_	_	1,9	_	_
		17 anos	_	_	1,5	_	_	_	2,0	_	_
		18 anos	_	_	1,5	_	_	_	1,8	_	_
	ES+Saúde	1.º Ciclo e 2.º Ciclo do Ensino Superior	_	_	_	_	_	_	_	_	1,7
Pop. Jovem Internada em Centros Educativos	INCACE (14-20 anos)	Últ. 12M antes do internamento	_	_	14,3	_	_	_	_	_	_
		Últ. 12M do atual internamento b)	_	_	1,4	_	_	_	_	_	_

* Em 2013 e 2020 não houve implementação dos estudos.

a) A penúltima aplicação do INPG decorreu em 2016/2017.

b) Durante o internamento, alguns jovens têm autorização de saída do Centro Educativo em determinadas situações/ocasiões.

Fonte: Balsa *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2023; Torres *et al.*, 2015; Lavado *et al.*, 2020; Silva *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2016 / SICAD: DMI – DEI

No *ECATD-CAD 2019*, ao nível de Portugal Continental[147], as prevalências de consumo de cocaína ao longo da vida variaram entre 0,9% (13 anos) e 3,1% (17 anos) e as de consumo recente (últimos 12 meses) entre 0,6% (13 anos) e 2,0% (17 anos). A cocaína continuava a ser a segunda droga com maiores prevalências de consumo entre os mais novos (13-15 anos), apesar de muito aquém das de canábis e próxima das restantes. Entre 2015 e 2019, verificou-se uma tendência de ligeira subida das prevalências de consumo de cocaína entre os mais velhos. Por comparação a 2011, em 2019 as prevalências de consumo ao longo da vida foram inferiores em todas as idades.

No *ESPAD 2019*, a prevalência de consumo ao longo da vida de cocaína (2%) foi igual à de 2015 e um pouco inferior à de 2011 (3%). Esta prevalência foi semelhante à média europeia.

Em **2022** foi aplicado o *HBSC/OMS, 2022*, cujos resultados vieram reforçar a tendência de descida das prevalências de experimentação de cocaína já verificada entre 2014 e 2018.

Cerca de 1% dos alunos dos vários anos de escolaridade do estudo declararam já ter experimentado cocaína, sendo a substância com a maior prevalência de experimentação entre os mais novos (6.º ano de escolaridade). Estas declarações de experimentação não diferiram muito entre o grupo masculino e o feminino, surgindo a cocaína como a substância com o menor racio de masculinidade em todos os anos de escolaridade.

Entre 2018 e 2022 houve uma tendência de diminuição destas prevalências nos vários anos de escolaridade, mas com particular relevo entre os alunos do 10.º ano.

Em **2022** foi realizado, pela primeira vez, um estudo de abrangência nacional e representativo do ensino superior público, o *ES+Saúde*.

As prevalências de consumo de cocaína foram cerca de 3% ao longo da vida, 2% nos últimos 12 meses e 1% nos últimos 30 dias, sendo superiores no grupo masculino. A cocaína apresentou prevalências de consumo próximas às do consumo de alucinogénios e de anfetaminas, embora inferiores às de *ecstasy*.

A prevalência de consumo ao longo da vida de cocaína nos estudantes do ensino superior foi próxima às dos estudantes de 18 anos do *ECATD-CAD* e às dos jovens de 18 anos do DDN, mas a de consumo recente foi inferior à dos jovens de 18 anos do DDN.

No contexto da **população reclusa**, no *Inquérito Nacional sobre Comportamentos Aditivos em Meio Prisional (INCAMP) 2014*[148], a cocaína foi a segunda substância ilícita com as maiores prevalências de consumo: 39% tinham consumido alguma vez na vida, 8% na atual reclusão e 6% nos últimos 12 meses na atual reclusão. Entre 2007 e 2014, verificou-se uma estabilidade e até ligeira diminuição das prevalências de consumo ao longo da vida e em contexto de reclusão.

Em 2015, foi realizado pela primeira vez a nível nacional, o *Inquérito sobre comportamentos aditivos em jovens internados em Centros Educativos, 2015*[149]. Estes jovens apresentaram consumos de cocaína superiores aos de outras populações juvenis. 19% já tinham consumido

[147] Foram incluídas pela primeira vez em 2019 as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, o que implica que a leitura evolutiva só possa ser feita ao nível de Portugal Continental.

[148] Torres *et al.*, 2015. Trata-se de um estudo periódico antes limitado às drogas (2001 e 2007), e agora alargado ao álcool e ao jogo.

[149] Carapinha *et al.*, 2016. Este inquérito abrangeu jovens entre os 14 e os 20 anos.

cocaína[150] ao longo da vida, e 14% e 9% fizeram-no nos últimos 12 meses e 30 dias antes do internamento. 7% tinham tido consumos de base/*crack* alguma vez na vida e 4% consumos recentes e atuais antes do internamento. Há uma importante redução dos consumos com o início do internamento[151] (2% alguma vez e 1% nos últimos 12 meses e últimos 30 dias), sendo nulo dentro do Centro Educativo.

Ao nível de vários indicadores sobre problemas relacionados com os consumos, a cocaína continua a surgir com um papel cada vez mais relevante ao nível da procura de tratamento, da mortalidade e dos processos de contraordenação por consumo. Os decréscimos registados em 2020 não foram muito relevantes por comparação a outras drogas e, em 2021 e 2022 houve aumentos em quase todos os indicadores, atingindo em 2022 os valores mais altos do quinquénio.

Na **procura de tratamento** por problemas relacionados com o uso de drogas[152], em 2022, entre 14% e 33% dos vários grupos de utentes tinham a cocaína[153] como droga principal.

Figura 117 – Procura de tratamento: droga principal – Cocaína*

2018 – 2022

Portugal Continental

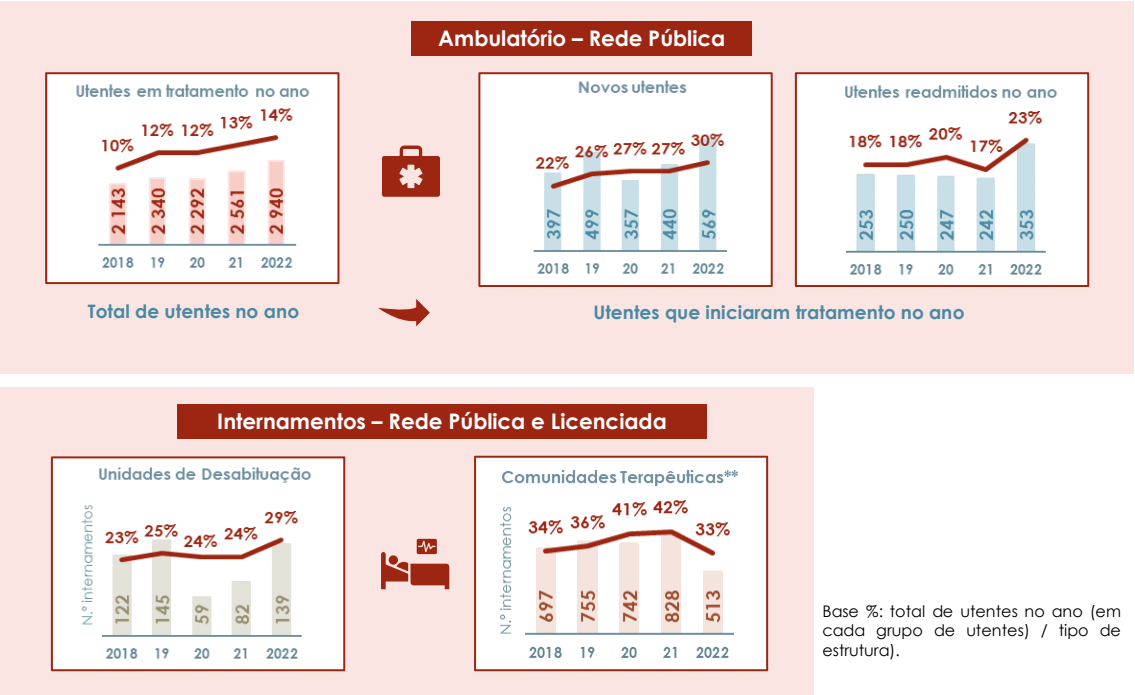

Base %: total de utentes no ano (em cada grupo de utentes) / tipo de estrutura).

* Os valores apresentados não incluem os utentes que têm cocaína + heroína como droga principal. Em 2022 foram 133 (0,6%) utentes em tratamento no ano, 4 novos utentes (0,2%), 15 utentes readmitidos (1,0%), 2 internados em UD (0,4%) e 26 internados em CT (1,7%).

** Em 2022 a informação disponibilizada sobre as CT licenciadas passou a incluir apenas as estruturas com camas convencionadas, o que impõe cautelas na leitura comparativa com os anos anteriores.

Fonte: Unidades Licenciadas / ARS, IP / SICAD: EMSI / DMI – DEI

[150] Inclui o cloridrato de cocaína, a base/*crack* e outras cocaínas.

[151] Durante o internamento, alguns jovens têm autorização de saída para o exterior do Centro Educativo.

[152] Base %: utentes que recorreram às diferentes estruturas de tratamento por problemas relacionados com o uso de drogas.

[153] Inclui cocaína e base de cocaína. As percentagens apresentadas não incluem os utentes que têm cocaína + heroína como droga principal, que representaram, em 2022, menos de 2% nos vários grupos de utentes (ver capítulo *Outras Drogas e Policonsumos*).

O número de utentes em ambulatório com cocaína como droga principal aumentou +15% face a 2021 e, o dos que iniciaram tratamento no ano +35% (+29% nos novos utentes e +46% nos readmitidos), atingindo os valores mais altos do quinquénio e consolidando a tendência de aumento verificada nos últimos anos. De notar que em 2020 tinha ocorrido uma diminuição relevante destes novos utentes relacionada com a pandemia, o que não sucedeu com os readmitidos por causa de problemas com o uso de cocaína, cujo número se manteve praticamente estável.

Nas UD também aumentou o número de utentes internados com cocaína como droga principal (+70% face a 2021), atingindo os níveis anteriores à pandemia. No caso das CT houve uma diminuição destes utentes (-38% face a 2021) muito provavelmente relacionada com as alterações no sistema de registo de dados em 2022 ao nível das CT licenciadas[154], sendo de notar que em 2021 o número de utentes internados com cocaína como droga principal já tinha ultrapassado os valores pré-pandemia, representando o valor mais alto do último quinquénio.

A cocaína tem vindo a adquirir maior importância entre os que iniciam tratamento, sejam readmitidos (com as proporções mais elevadas de sempre nos últimos cinco anos) ou novos utentes (com as proporções mais altas de sempre nos últimos quatro anos, sendo, pelo quinto ano consecutivo, superior à proporção da heroína). Mantém-se como a segunda droga mais referida entre os utentes das Unidades de Desabituação. Já nas Comunidades Terapêuticas é a droga principal mais referida, predominando pelo quinto ano consecutivo entre os utentes das CT licenciadas.

É de notar que estas menções à cocaína incluem a base/*crack*, a qual tem surgido nos últimos anos com um pouco mais de visibilidade (em 2022, as proporções variaram entre 2% e 6% consoante o grupo de utentes).

Face ao anterior quinquénio, em 2018-22 registaram-se, nas várias estruturas de tratamento, maiores proporções de utentes com a cocaína como droga principal.

Quanto às **mortes** relacionadas com o consumo de drogas, nas estatísticas nacionais do INE, IP não foi possível obter informação sobre as substâncias, por razões de segredo estatístico[155].

Nos registos do INMLCF, IP, em 2022 a cocaína foi a substância mais predominante, estando presente em 67% das *overdoses* (51%, 53%, 52%, 51%, 42% e 33% entre 2021 e 2016) – 46 casos, 43 em associação com outras substâncias. A maioria destes óbitos eram do sexo masculino (78%). 38% tinham idades inferiores a 35 anos, 24% entre 35-44 anos e 38% idades superiores a 44 anos.

Pelo segundo ano consecutivo houve um aumento das *overdoses* com cocaína (+21% face a 2021), representando o valor mais elevado desde 2009. Por sua vez, os valores registados nos últimos cinco anos foram os mais altos desde 2011.

[154] Em 2022 a informação disponibilizada sobre as Comunidades Terapêuticas licenciadas passou a incluir apenas as estruturas com camas convencionadas, o que impõe cautelas na leitura comparativa com os anos anteriores.

[155] Lei do SEN, Lei n.º 22/2008 de 13 de maio. É de notar que estes dados dos registos gerais de mortalidade referem-se a 2021 e que no contexto dos registos específicos do INMLCF, IP já foram disponibilizados no ano anterior os dados sobre *overdoses* relativos a 2021.

Figura 118 – Mortalidade: *overdoses* na presença de Cocaína

2018 – 2022

Portugal

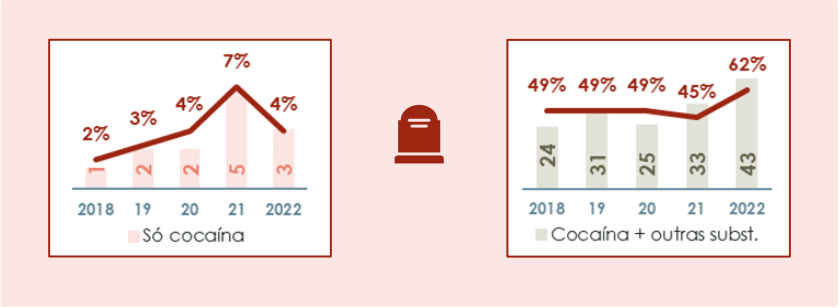

Base %: total de *overdoses* no ano.

Fonte: INMLCF, IP / SICAD: DMI – DEI

Nas 367 mortes com a presença de pelo menos uma substância ilícita ou seu metabolito e atribuídas[156] a outras causas de morte (acidente, morte natural, homicídio e suicídio), a cocaína foi detetada em 81 casos (22%), na sua grande maioria em associação com outras substâncias ilícitas e/ou lícitas, representando um aumento face a 2021 (+27%) e o valor mais alto da última década.

Nos **processos de contraordenação por consumo de drogas**, a cocaína continua a surgir muito aquém da canábis, embora, pelo sexto ano consecutivo, seja a segunda droga com maior número de processos, o que coincide com os estudos sobre as prevalências de consumo no país. Os processos relacionados apenas com cocaína atingiram em 2022 o valor mais elevado de sempre (740) e representaram 9% do total de processos das ocorrências (11%, 10%, 7%, 6%, 5%, e 4%, respetivamente entre 2021 e 2016).

Figura 119 – Processos de contraordenação relacionados com o consumo de Cocaína

2018 – 2022

Portugal Continental

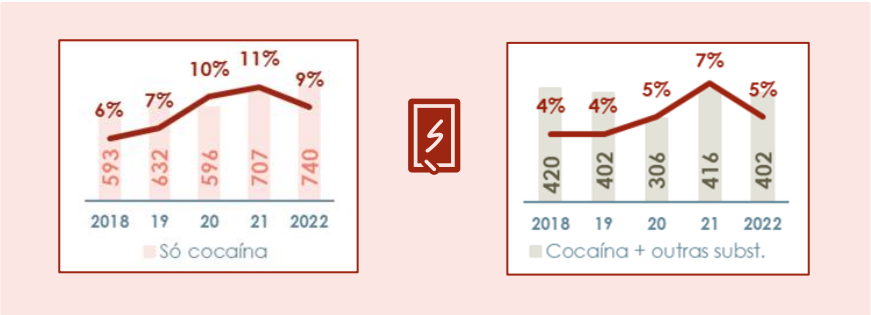

Base %: total de processos de contraordenação por consumo de drogas relativos às ocorrências em cada ano.

Fonte: SICAD: EMSI / EMCAD / DMI – DEI

Face a 2021, estes processos aumentaram +5%, acréscimo inferior ao do total de processos de contraordenação (+29%). No entanto, é de referir que os processos relacionados apenas com cocaína foram aqueles que tiveram a menor descida em 2020 e ultrapassaram logo em 2021 os valores pré-pandemia, atingindo os valores mais altos de sempre nos últimos dois anos.

[156] Com base na causa de morte direta e etiologia médico-legal.

No período 2018-2022 houve um aumento relevante (+33%) dos processos só com cocaína face a 2013-17. É de notar que estes processos incluem vários tipos de cocaína, nomeadamente *crack*/base, os quais registaram um aumento muito relevante no último quinquénio

Nos processos com várias drogas predominou uma vez mais a cocaína, estando presente em 76% destes processos (5% do total).

Os processos relacionados só com cocaína representaram entre os 2% (Castelo Branco e Portalegre) e os 14% (Coimbra) dos relativos às ocorrências de 2022 em cada CDT. Em valores absolutos, os distritos de Lisboa e Braga, seguidos do Porto, Faro, Aveiro e Coimbra registaram os maiores números de processos relacionados só com cocaína.

2.2. Oferta

Na monitorização das tendências dos mercados de drogas ilícitas, importa fazer referência à **perceção sobre a facilidade de acesso** a essas substâncias, por parte das populações.

Em 2022, no *V INPG, Portugal 2022*[157], realizado na população residente em Portugal (15-74 anos), mais de metade dos consumidores de cocaína (57%) consideraram *fácil ou muito fácil* aceder a ela em 24 horas (se desejado), sendo esta proporção inferior às registadas em 2017 (62%) e 2012 (73%).

De acordo com o estudo *Flash Eurobarometer – Impact of drugs on communities*[158], realizado em 2021 na população geral com 15+ anos dos países da UE, 24% dos portugueses consideravam *relativamente fácil ou muito fácil* aceder a cocaína em 24 horas (se desejado). Face às médias europeias (27%), os portugueses tinham uma perceção de menor facilidade de acesso à cocaína. Considerando apenas a população que já consumiu canábis, as proporções de facilidade de acesso à cocaína (*fácil/muito fácil)* foram superiores: 25% dos consumidores portugueses e 35% dos consumidores europeus.

No *ESPAD 2019*[159], 12% dos alunos portugueses de 16 anos referiram ser *fácil* ou *muito fácil* obter cocaína, proporção próxima à de 2015 (11%) e à média europeia de 2019 (13%), sendo a evolução 2015-2019 menos gravosa nos alunos portugueses do que no conjunto dos europeus.

Vários estudos têm vindo a contemplar também indicadores sobre a **aquisição de drogas nos mercados digitais**, contribuindo para a monitorização das tendências dos mercados.

[157] Balsa *et al.*, 2023. Desde a edição de 2012 que este estudo tem sido realizado na população geral de 15-74 anos residente em Portugal, existindo uma amostra dos 15-64 anos para efeitos comparativos com os estudos realizados nos anos anteriores (2001 e 2007).

[158] O *Flash Eurobarometer 493 – Impact of drugs on communities* foi um inquérito implementado via telefone - Computer-Assisted Telephone Interviewing (CATI) – em 2021 na população com 15+ anos dos 27 países da União Europeia. Este inquérito foi encomendado pela DG HOME / Comissão Europeia no contexto da *EU Drugs Strategy 2021-2025* e do *EU Drugs Action Plan 2021-2025*. O Relatório encontra-se publicado e disponível em https://europa.eu/eurobarometer.

[159] ESPAD Group, 2020. Portugal integra o ESPAD - *European School Survey Project on Alcohol and Other Drugs* – desde 1995. Os dados nacionais enquadrados no contexto europeu e relativos aos estudos de 1995, 1999, 2003, 2007, 2011, 2015 e 2019 encontram-se publicados.

Em 2021 Portugal participou no *European Web Survey on Drugs: patterns of use*[160] realizado entre consumidores de substâncias ilícitas e NSP. De acordo com os resultados nacionais, cerca de 6% dos consumidores recentes de cocaína e 6% dos consumidores que a compraram nos últimos 12 meses, adquiriram-na via internet (*darknet,* loja ou redes sociais). As proporções dos que utilizaram esta via para obter cocaína (pó) (respetivamente 4% e 7%) foram superiores às dos que o fizeram para adquirir *crack*/base (respetivamente 3% e 3%). O recurso às redes sociais para adquirir cocaína (4%) foi superior ao recurso à *darknet* (2%) e também ao de uma loja na internet (0,6%), sendo também este o padrão no caso da cocaína (pó), mas não no caso do *crack*/base, em que se verificaram proporções idênticas no recurso a estes três segmentos do mercado *online*.

Em 2022, no inquérito anual *Comportamentos Aditivos aos 18 anos: inquérito aos jovens participantes no Dia da Defesa Nacional*[161], cerca de 1% dos jovens de 18 anos declararam ter adquirido anfetaminas/metanfetaminas/cocaína via internet nos últimos 12 meses anteriores ao inquérito, correspondendo a 19% dos consumidores recentes destas subatâncias, proporção superior às registadas em 2017 e 2019 (14%).

Nos vários indicadores da oferta mantém-se a posição da cocaína como a segunda droga com maior visibilidade ao nível das apreensões, dos presumíveis infratores e dos condenados. As apreensões, quantidades confiscadas e presumíveis infratores identificados em 2022 representaram os valores mais elevados dos últimos dez anos, sendo uma das drogas com maiores acréscimos de apreensões e a única em que as quantidades confiscadas em 2022 foram as mais altas dos últimos dez anos.

Em 2022 houve 2 311 apreensões do grupo das cocaínas[162]. Tal como desde 2005 (exceto em 2020), a cocaína foi a segunda droga com o maior **número de apreensões** (2 010). Houve também apreensões de *crack* (325) e de outras formas de apresentação de cocaína (1 de folhas de coca e 1 de cocaína líquida).

Na leitura evolutiva, a comparação com o período 2017-21 (ausência dos dados da PSP) será limitada e efetuada apenas quando considerada pertinente, privilegiando por isso, também a comparação com os anos anteriores a 2017.

Em 2022, o número de apreensões de cocaína foi não só mais elevado do que os registados nos cinco anos anteriores tal como expectável, como também aos verificados no período 2013-16, sendo uma das drogas com maior acréscimo de apreensões (cerca do dobro do valor mais elevado no período 2013-2021). É de referir também que as apreensões de *crack* em 2022 foram as mais elevadas dos últimos dez anos, com um acréscimo muito significativo face ao período 2013-21.

Quanto às **quantidades,** em 2022 foram confiscados 16 533 Kg de cocaína, 1 004 g de cocaína líquida, 4 925 g de *crack* e 1 269 g de folhas de coca.

---

[160] O *European Web Survey on Drugs: Patterns of Use* (EWSD) é um inquérito implementado a nível europeu pelo OEDT e Pontos Focais. É um inquérito *online*, anónimo, dirigido a consumidores de substâncias ilícitas e de NSP, com 18 anos ou mais. Em abril-maio de 2021 decorreu a sua 3.ª edição (a 1.ª em 2016, a 2.ª em 2017-18), na qual participaram 30 países, entre os quais, Portugal, pela primeira vez, através do SICAD. Os dados apresentados respeitam aos participantes residentes em Portugal.

[161] Calado *et al*., 2023; Carapinha *et al*., 2023. Este inquérito tem sido aplicado anualmente desde 2015, exceto em 2020 devido à pandemia do SARS-CoV-2. Os relatórios dos estudos estão disponíveis em https://www.sicad.pt.

[162] Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

Também a quantidade apreendida de cocaína em 2022 foi a mais elevada desde 2013 (a única droga com o valor de 2022 a ser o mais elevado dos últimos dez anos) e, apesar da subavaliação dos dados entre 2017 e 2021, é de notar a tendência de maiores quantidades de cocaína apreendida nos últimos anos, com os valores dos últimos quatro anos a serem os mais elevados desde 2007 e, com um aumento muito relevante das quantidades confiscadas no período 2018-22 face a 2013-17.

De notar que também as quantidades apreendidas de *crack* em 2022 foram as mais altas dos últimos dez anos, atingindo um valor bastante superior aos do período 2013-21.

Figura 120 – Interpelações policiais*: apreensões e quantidades apreendidas de Cocaína**

2013 – 2022

Portugal

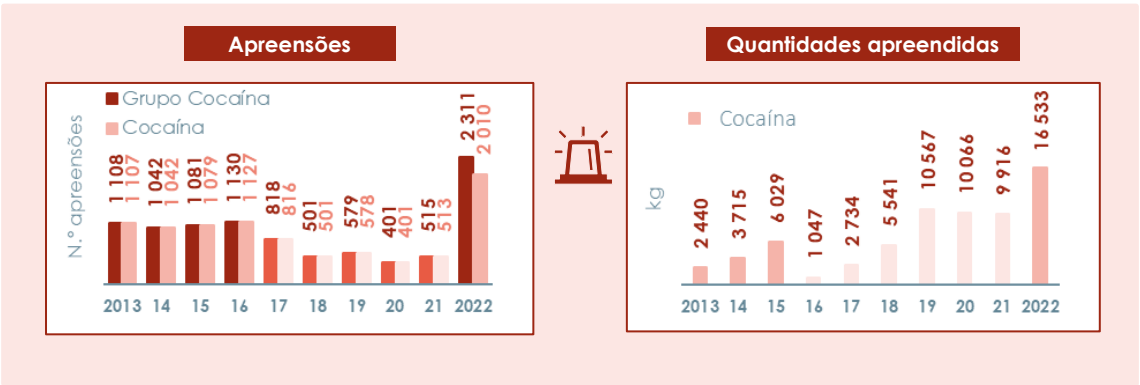

* Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

** Não incluídas as apreensões e quantidades de cocaína com outras unidades de medida/formas de apresentação (ver Quadro 153 do Anexo deste Relatório): em 2022, 325 apreensões de *crack* envolvendo 4 925 g, 1 apreensão de folhas de coca de 1 269 g e mais 1 apreensão de 1 004 g de cocaína líquida.

Fonte: PJ: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

A análise por **patamares do mercado**[163] mostra que continuam a predominar as apreensões de cocaína no mercado retalhista, representando em 2022, 71% do total de apreensões. A maioria das quantidades apreendidas ocorreu ao nível do mercado grossista, correspondendo quase à totalidade (> 99%) da cocaína confiscada no país em 2022.

Nos últimos dez anos, 2022 foi o ano com mais apreensões de cocaína em todos os patamares do mercado (exceto em 2014 no grosso) e de quantidades apreendidas no retalho e no mercado grossista.

Ao nível do retalho, 2022 foi o ano com mais apreensões e quantidades apreendidas de cocaína desde 2013, sendo uma das drogas com maiores acréscimos no retalho (cerca do dobro do valor mais elevado no período 2013-2021).

No patamar intermédio, também o número de apreensões de cocaína em 2022 foi superior aos verificados entre 2013 e 2021, mas tal não sucedeu em relação às quantidades confiscadas, em que todos os anos do período 2013-16 apresentaram valores superiores ao de 2022.

[163] Segundo os critérios do OEDT são considerados 3 patamares: 1) retalho (≤ 10 g); 2) intermédio (> 10 g e < 1000 g); 3) grosso (≥ 1000 g).

Figura 121 – Interpelações policiais*: apreensões e quantidades apreendidas por patamar de mercado – Cocaína**

2013 – 2022

Portugal

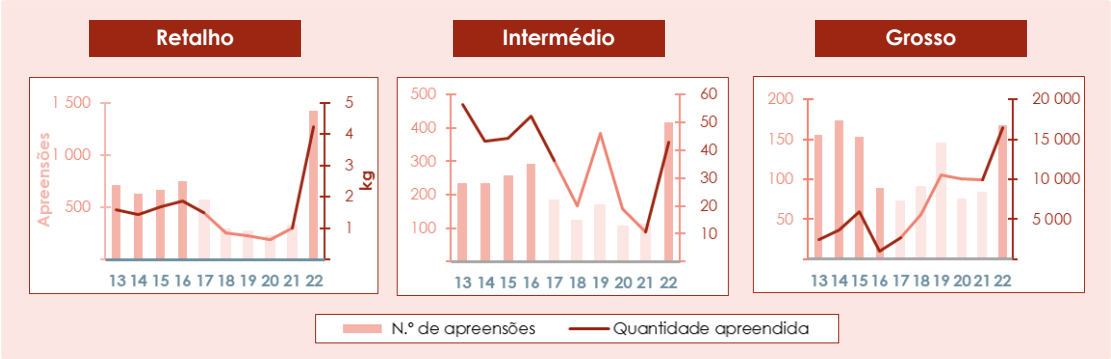

* Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

** De acordo com os critérios do OEDT são considerados 3 patamares: 1) retalho (≤ 10 g); 2) intermédio (> 10 g e < 1000 g); 3) grosso (≥ 1000 g).

Fonte: PJ: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

No mercado grossista, o número de apreensões e quantidades confiscadas em 2022 foram os mais altos desde 2013 (exceto as apreensões em 2014), sendo a única droga em que as quantidades confiscadas em 2022 neste patamar do mercado foram as mais elevadas nos últimos dez anos, com os valores dos últimos quatro anos a serem as mais elevadas deste período.

Em relação às principais **rotas** da cocaína confiscada no país em 2022, em termos de quantidades destacaram-se como os principais países de origem, a Colômbia e o Brasil (este com o maior número de apreensões), seguidos de São Vicente e Granadinas e do Suriname.

No contexto do tráfico internacional, apesar de não ser uma das principais portas de entrada de cocaína na Europa, Portugal continua a ser utilizado como ponto de trânsito de significativas quantidades de cocaína proveniente da América latina e das Caraíbas, que têm como destino final diversos países do continente europeu.

Quanto aos meios utilizados no **transporte** da cocaína, o marítimo continua a ser a via preferencial no transporte de grandes quantidades e, o aéreo, a via central nas estratégias do tráfico transcontinental de quantidades médias de cocaína. Em 2022, considerando as apreensões com informação nesta matéria, o transporte marítimo representou 88% das quantidades apreendidas e o aéreo 12%. Em termos do número de apreensões, a via terrestre continua a ser predominante (88%), seguida da via aérea (10%). Nos últimos anos, o tráfico de cocaína através de portos marítimos e de aeroportos tem constituído uma ameaça adicional, com as estruturas criminosas a infiltrarem-se naquelas infraestruturas através do recrutamento de funcionários para a entrada de grandes quantidades de cocaína no país e, assim, no espaço europeu[164].

O distrito de Setúbal, seguido de Lisboa, registaram as maiores quantidades de cocaína confiscada (67% e 13%) e, Lisboa, Porto e Faro, as maiores proporções de apreensões (43%, 19% e

[164] Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, 2023.

9%). É de referir também, a grande concentração das apreensões de *crack* no distrito do Porto (60%), seguido de Lisboa (10%), Coimbra (7%) e Setúbal (7%).

O **preço** médio[165] da cocaína desceu face ao ano anterior (30,21€/grama em 2022 e 33,91€/grama em 2021), representando o valor mais baixo dos últimos dez anos. Neste quinquénio verificaram-se preços tendencialmente inferiores aos do anterior.

Figura 122 – Interpelações policiais: preço* (médio) e pureza (média) da Cocaína**

2018 – 2022

Portugal

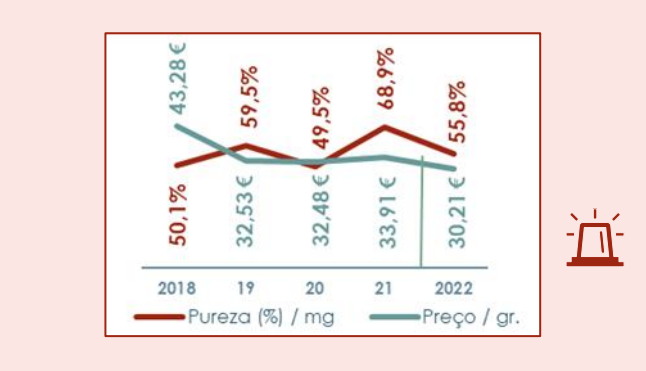

* Os preços referem-se apenas ao mercado de tráfico e de tráfico-consumo. Entre junho de 2017 e dezembro de 2021 a informação sobre os preços não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, pois não integra os dados da PSP.

** No caso do grau de pureza, os dados referem-se "ao retalho", de acordo com os critérios do OEDT.

Fonte: PJ: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

Quanto ao **grau de pureza**[166] médio da cocaína (cloridrato) houve uma descida entre 2021 e 2022 (de 68,9%/mg para 55,8%/mg), representando o valor de 2021 o mais elevado dos últimos dez anos. Também o grau de pureza médio da base/*crack* sofreu uma descida entre 2021 e 2022 (de 49,8%/mg para 44,9%/mg). A pureza média da cocaína (cloridrato) apresentou uma tendência de aumento ao longo do quinquénio, sendo os valores dos últimos cinco anos os mais elevados dos últimos dez anos. Apesar das oscilações anuais, no caso da base/*crack* houve uma tendência de relativa estabilidade dos valores nos últimos cinco anos. Em ambos os casos, os valores dos últimos cinco anos foram superiores aos do anterior quinquénio.

Nas **interpelações policiais por tráfico e tráfico-consumo**, em 2022, 10% dos presumíveis infratores detinham só cocaína, diminuindo a sua importância relativa face aos três anos anteriores (12%, 13%, 14%, 10%, 8% e 7%, entre 2021 e 2016).

No entanto, em 2022, o número de presumíveis infratores na posse apenas de cocaína foi, não só mais elevado do que os dos cinco anos anteriores tal como expetável (dada a ausência dos dados da PSP nesse período), mas também superior aos registados entre 2013 e 2016.

As situações relacionadas apenas com a posse de cocaína continuam a ter maior importância relativa no grupo de presumíveis traficantes (20%) do que no de traficantes-consumidores (7%).

[165] Desde 2002 que os preços se referem apenas aos mercados de tráfico e de tráfico-consumo. Esta informação é fornecida pelos indivíduos detidos nestas apreensões, que mencionam o preço pago pelo produto apreendido. Em 2022, 38% das apreensões de cocaína tinham informação sobre o preço.

[166] As análises realizadas no LPC/PJ referem-se a amostras retiradas de circulação. Os dados aqui apresentados referem-se "ao retalho", de acordo com os critérios do OEDT.

As percentagens intradistritais de presumíveis infratores só na posse de cocaína variaram entre os 1% (Viseu) e os 17% (Faro).

Figura 123 – Presumíveis infratores ao abrigo da Lei Droga* – Cocaína

2013 – 2022

Portugal

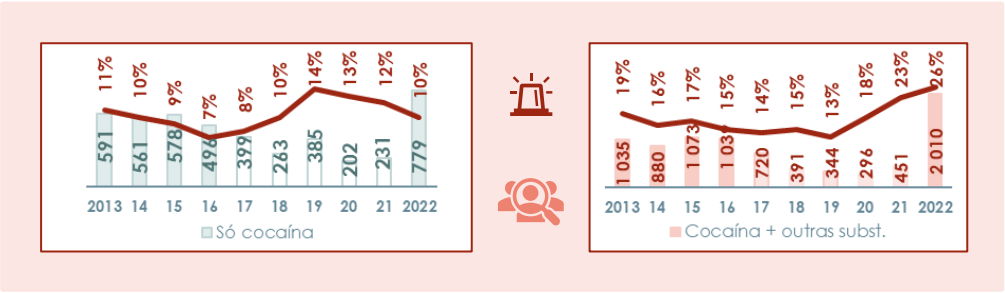

* Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

Base %: total de presumíveis infratores identificados no ano.

Fonte: PJ: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

Nas situações envolvendo várias drogas, a cocaína foi uma vez mais a substância predominante em 2022, surgindo em 81% destas situações (26% do total de presumíveis infratores).

Nas **condenações ao abrigo da Lei da Droga**, em 2022[167] foram condenados 172 indivíduos na posse só de cocaína, representando 12% do total das condenações (11% em 2021, 14% em 2020, 10% em 2019, 9% em 2018 e 2017 e 13% em 2016). Mais uma vez e tal como ocorrido com os presumíveis infratores, as situações relacionadas apenas com a posse de cocaína continuam a ter uma maior importância nos condenados por tráfico (14%) do que nos por consumo (6%). Desde 2006 que o número destas condenações é superior ao das condenações envolvendo apenas heroína. Nas condenações relacionadas com a posse de várias drogas, em 2022, a cocaína foi a droga predominante, surgindo em 86% destas situações (29% do total das condenações).

Figura 124 – Indivíduos condenados ao abrigo da Lei da Droga – Cocaína

2018 – 2022

Portugal

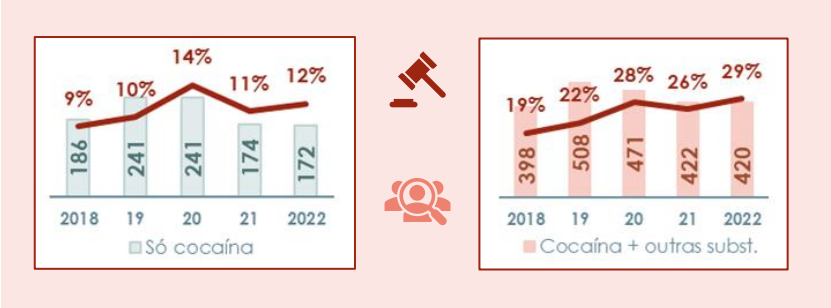

Base %: total de indivíduos condenados no ano.

De acordo com o critério metodológico utilizado nos anos anteriores, foram consideradas as decisões judiciais datadas de 2021 e 2022 que deram entrada no SICAD até 31/03/2023. Os dados de 2022 serão atualizados no próximo ano.

Fonte: Tribunais / SICAD: DMI – DEI

[167] De acordo com o critério dos anos anteriores, foram consideradas as decisões judiciais de 2021 e 2022 que entraram no SICAD até 31/03/2023. Os dados de 2022 serão atualizados no próximo ano com as decisões que entrarem até 31/03/2024.